



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**CNPJ nº 00.431.374/0001-61**  
**CASA DE MANOEL CÂNDIDO DOS SANTOS**  
**Av. São Sebastião, nº 990, Térreo, Centro**  
**58865-00 São Bento – PB**

#### **AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024**

A Câmara Municipal de São Bento manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E OUTROS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Av. São Sebastião, 990 - Centro - São Bento - PB, ou acessando: [saobento.pb.leg.br](http://saobento.pb.leg.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [camaramunicipalsb@hotmail.com](mailto:camaramunicipalsb@hotmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34442237.

São Bento - PB, 06 de Maio de 2024  
AKIARA DUTRA DANTAS - Presidenta da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**CNPJ nº 00.431.374/0001-61**  
**CASA DE MANOEL CÂNDIDO DOS SANTOS**  
**Av. São Sebastião, nº 990, Térreo, Centro**  
**58865-00 São Bento – PB**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E OUTROS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

##### **2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E OUTROS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

##### **3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Açúcar cristal refinado, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, contendo 01 kg. Isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação.	Kg	150
2	Água mineral garrafão com 20 litros	Und	180
3	Água sanitária contendo 2 litro (em frasco plástico resistente, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, h2o e teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 p/p).	Und	70

4	Álcool etílico hidratado em gel a 70% em embalagem de 500 ml.	Und	40
5	Álcool líquido de 1 litro, 92,8º a 70% para uso doméstico.	Und	70
6	Alvejante perfumado com detergente em embalagem com 2l (composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%, tensoativo não ionico, essencia e água)	Und	60
7	Assadeira ret lyor antiaderente 31,5 cm em aço	Und	2
8	Balde de plástico 12 litros, com alça de ferro galvanizado com pegamão	Und	5
9	Bandeja em inox tamanho mínimo de 40 cm	Und	2
10	Bebida láctea (consistência líquida, sabor morango, com certificado. De inspeção, embalagem plástica de 900 g, com data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	Und	110
11	Biscoito amanteigado tipo sabores variados, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso 250g de em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 ( seis ) meses a partir da data de entrega.	Pct	60
12	Biscoito de água e sal , em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g e em embalagem secundária de caixa de papelão , serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 ( seis ) meses a partir da data de entrega.	Pct	60
13	Biscoito de água e sal tipo 3 de Maio, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g e em embalagem secundária de caixa de papelão , serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 ( seis ) meses a partir da data de entrega. Marca padrão de referência: Fortaleza, Vitarella, Marilan ou similar	Pct	60
14	Biscoito doce tipo Maisena: a base de farinha de trigo com açúcar , soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 300g e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 ( seis ) meses a partir da data de entrega.	Pct	60
15	Biscoito doce tipo Rainha, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 300g e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	60
16	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabores variados, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	60
17	Biscoito doce tipo rosquinha do tipo sabores variados, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	60
18	Biscoito Salgado tipo Cream– Cracker em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho. O produto deverá apresentar validade mínima de 06( seis ) meses a partir da data de entrega. Marca padrão de referência: Vitarella, Marilan ou similar	Pct	60
19	Bolacha Comum , em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 300g e em embalagem secundária de caixa de papelão , serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 ( seis ) meses a partir da data de entrega.	Pct	60
20	Bolacha Suíça, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 300g e em embalagem secundária de caixa de papelão , serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 ( seis ) meses a partir da data de entrega.	Pct	60
21	Bolacha Tareco , em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 270g e em embalagem secundária de caixa de papelão , serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 ( seis ) meses a partir da data de entrega.	Pct	60
22	Bolo de leite	Kg	50
23	Butijão de gás 13 kg.	Und	10
24	Café em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte embalados em pacotes de 250 g com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores a data de entrega, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Marca padrão de referência: Santa Clara, São Braz ou similar.	Und	180
25	Cafeteira de alumínio 1,6 l.	Und	3
26	Calabresa defumada	Kg	40
27	Carne para hambúrguer 56 g	Und	130
28	Cera líquida incolor impermeabilizante pronto uso. (composição: emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de ceras polietilênicas, solventes, metalizantes, nivelante e água. Produto com registro no ministério da saúde e ficha técnica.)	Und	50
29	Composto lácteo com fibras, sachê com 750 g	Pct	25
30	Conjunto com 03 peças para banheiro em tecido 100% algodão.	Und	5

31	Conjunto com 06 peças para cozinha em tecido 100% algodão.	Und	5
32	Copo de vidro 300 ml.	Und	36
33	Copos descartáveis 180 ml pacote com 100 und.	Und	130
34	Copos descartáveis 250 ml pacote com 100 und.	Und	130
35	Copos descartáveis de 50 ml para café, pacote com 100 und.	Pct	90
36	Cortina para janela medindo 2,0 m de largura x 1,6 m de altura	Und	2
37	Desinfetante líquido, de primeira qualidade concentrado, elimina 99,9% das bactérias, germes e fungos, ( frasco com 2 litros).	Und	75
38	Detergente líquido para lavar louças, tensoativo biodegradável. Atestado dermatologicamente( embalagem de 2 litros).	UND	75
39	Doce de goiaba em pote de vidro contendo 700 g	Und	20
40	Doce de goiaba em embalagem com 600 grama	Und	30
41	Doce de leite com ameixa em pote de vidro contendo 700 g	Und	20
42	Doce de leite com coco em pote de vidro contendo 700 g	Und	20
43	Escova Sanitaria, com cabo plástico, cerdas sintéticas e suporte.	Und	20
44	Espanador de pluma de avestruz 3,5 cm	Und	2
45	Esponja de aço, esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecologico, tipo** bombril.	Pct	20
46	Esponja para lavar louça 110 mm x 75 mm x 23 mm, composição: espuma com bactericida e fibra sintética com abrasivo, pacote contendo 04 unidades.	Und	30
47	Faqueiro em inox 24 peças	Und	2
48	Farinha de trigo c/ fermento 1 kg (especial enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, validade: mínima de 3 meses após o ato da entrega, embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxico).	Kg	30
49	Fécula de mandioca (seca. Não deve apresentar misturas, embalagem de polietileno de 1kg. Validade: mínima de 3 meses após o ato da entrega).	Kg	70
50	Flanela tamanho mínimo 48x78, 100% algodão, com acabamento nas bordas em overloque.	Und	15
51	Flocos de milho (isenta de mofo ou bolores, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagens de polietileno transparente de 500g, validade: mínima de 6 meses após o ato da entrega) 500 grama	Und	60
52	Fósforo pacote com 20 und.	Mç	10
53	Frigideira de aluminio anti- aderente 22 cm	Und	2
54	Garrafa para água em plástico 1,750 l.	Und	10
55	Garrafa térmica para café em inox 1,90 l	Und	2
56	Garrafa térmica para café em inox 2,5 l	Und	2
57	Goma de mandioca hidratada e peneirada (massa pronta para tapioca) 1kg	Und	50
58	Guardanapos pacote 21x22 com 50 unidades	Pct	120
59	Inseticida para pulverização a base de cipermetrina 15% (20 ml).	UND	120
60	Inseticida Spray( barata, formiga e mosca) unidade de 300 ml.	Und	10
61	Jarra para suco com tampa em plástico transparente contendo 1,8 l	Und	5
62	Jarra para suco em vidro contendo 1,500 l	Und	5
63	Ketchup tradicional com 830 g	Und	60
64	Limpa Vidros, acondicionados em frascos de 500ml c/gatilho, formulado a base de detergentes, para remoção dos resíduos de vidros e acrílicos, desengordura imediatamente sem agredir pinturas e borrachas.	Und	60
65	Limpador de uso geral embalagem com 500 ml (composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agente de controle de ph.	Und	48
66	Lustra móveis com textura cremosa, frasco contendo 200 ml, fragância suave.	Und	50
67	Maionese (produto de primeira qualidade. Vidro contendo 495 g	Und	60
68	Manteiga camponesa 500 g	Und	20
69	Manteiga da terra garrafa com 500 mg.	Und	60
70	Margarina: vegetal, cremosa, com salcom 80% de lipídeo, c/500ml, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionada em embalagem de polietileno leitoso de 01 kg, resistente, apresentando vedação adequada. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 ( seis) meses a partir da data de entrega.	Und	30
71	Milho de pipoca 500 gramas	Pct	40
72	Milho verde em conserva lata com 280 g	Und	40
73	Nata de leite salgada de pote 1 kg	Kg	30
74	Odorizante de ambiente com 360 ml, fragância: lavanda, composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano e butano).	Und	30
75	Ovos de galinha, grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor e odor normais, bandeja com 15 ovos	Bd	70
76	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira de 80 cm.	Und	7
77	Pacote de chás (ervas) vários sabores.	Und	350
78	Palito de dentes cx com 100 palitos.	Cx	30
79	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, branco, pacote com 3 und	Und	10
80	Pano de prato na cor branca.	Und	36
81	Pano para gelagua em tecido 100% algodão para garrafão de 20 l.	Und	3
82	Pão de forma: massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição defarelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita sujidades , larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade , data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 ( cinco) dias a contar no ato da entrega.	Pct	180
83	Pão de forma integral 400 gramas	Pct	80
84	Pão de hamburguer contendo 9 unidades com 400 g o pacote	Pct	50
85	Papel higiênico folha dupla 30 metros pacote com 12 und	Pct	60
86	Pastilha sanitária com rede plastica, gancho e pedra detergente	Und	48

87	Peneira em plástico com cabo 18 cm medida 340 mm x 180 mm x 90 mm ,	Und	3
88	Peneira inox 20 cm	Und	3
89	Pilha dupla alcalina 3a kit com 4 unidades	Und	10
90	Polidor de alumínio de 500 g	Und	30
91	Porta detergente plástico .transparente .pt 500 g	Und	3
92	Presunto de frango	Kg	80
93	Queijo coalho comum	Kg	80
94	Queijo de manteiga	Kg	90
95	Queijo mussarela kg.	Kg	80
96	Rapadura: cor e sabor próprio, isentas de materia terrosa e parasita. Feita a base de cana de açúcar, acondicionado em embalagem própria, com data data de fabricação, validade e composição natural, pesagem de 300 ml	Und	30
97	Refrigerante (de diversos sabores) em embalagem pet de 2 litros.	Und	90
98	Requeijão cremoso 200 g	Und	40
99	Rodo de 40 cm em material plástico, contendo 02 (duas) borrachas e cabo de madeira.	Und	10
100	Sabão em Barra Glicerinado, composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água.(Embalagem com 500g).	Und	30
101	Sabão em pó em caixa, de primeira linha, próprio para limpeza. Composição: tensoativoaniônico, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragância, carga e água, contém alquil benzeno sulfonato de sódio, 500 grama.	Cx	40
102	Sabão líquido 2 l.	Und	60
103	Sabonete Composição: sais sódicos de ácidos graxos, hidróxido de sódio, glicerina, hidratante, cloreto de sódio, formaldeído, distirilbifenil dissulfonato dissódico, edetato tetra sódico, etidronato tetra sódico, fragrância EMBALAGEM INDIVIDUAL. Água e corantes, varias fragâncias. 90g cx c/12 Und.	Und	40
104	Sabonete líquido 1 l.	Und	40
105	Sachê de naftalina com 30 g	Und	30
106	Saco p/ lixo plástico 100 litros c/ 5 unidades	Und	50
107	Saco p/ lixo plástico 15 litros c/ 20 unidades.	Und	250
108	Saco p/ lixo plástico 30 litros c/ 10 unidades	Und	150
109	Saco p/ lixo plástico 50 litros c/ 10 unidades	Und	100
110	Sal, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 ( seis) meses a partir de data de entrega.	Kg	15
111	Suco (sabores diversos), acondicionados em embalagens tetrapar ou longa vida, identificação do produto com data e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	Und	90
113	Tapetes para chão em tecido 100% algodão tamanho minimo 50x70cm	Und	10
114	Toalha de mão em tecido 100% algodão 43x66 cm.	Und	10
115	Vasilhas de plástico 1 l com tampa para armazenar produtos alimentícios.	Und	10
116	Vassoura de nylon, com cabo de madeira enroscado.	Und	10
117	Xícaras com pires de vidro de 0,90 ml	Und	36

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São Bento - PB, 06 de Maio de 2024.

---

MARLY ALMEIDA CARNEIRO LIMA  
Secretária de Administração e Finanças